

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

DA ABRANGÊNCIA

Estas **Condições Gerais de Fornecimento** (“CGF”) aplicam-se a todo e qualquer **fornecedor** (“Fornecedor”) do Instituto de Pesquisas Eldorado (“Eldorado”), este último com sua matriz inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.437.460/0001-07 e filiais inscritas no CNPJ/MF sob o nº. 02.437.460/0003-79, no CNPJ/MF sob o nº. 02.437.460/0004-50 e no CNPJ/MF sob o nº. 02.437.460/0005-30.

Com estas **CGF**, o **Eldorado** busca além de formalizar a aquisição de materiais e/ou serviços perante o **Fornecedor**, garantir a conformidade com as leis aplicáveis, com suas políticas internas, com sua agenda **ESG** e suas diretrizes de ética, integridade e transparência.

DA ORDEM DE COMPRA E SEU ACEITE

O **Eldorado** para formalizar a aquisição de materiais e/ou serviços enviará ao **Fornecedor** uma **Ordem de Compra** (“OC”), a qual uma vez recebida pelo **Fornecedor** e não recusada em até 5 (cinco) dias contados de seu recebimento, será considerada aceita, estando o **Fornecedor**, seus eventuais herdeiros e/ou sucessores, obrigados para com a entrega dos materiais e/ou a execução dos serviços descritos na **OC**.

Caso o **Eldorado** e o **Fornecedor** decidam por formalizar um contrato específico relativo ao objeto da **OC** e, eventualmente, ocorrendo divergência entre as **CGF** e o contrato formalizado, prevalecerão os termos do contrato.

Toda e qualquer especificação, desenho, documento ou informação entregue ao **Fornecedor** para o atendimento da **OC** passará a integrá-la.

Havendo divergência entre as **CGF** e as condições da proposta comercial ou documento equivalente do fornecedor, prevalecerão as disposições das **CGF**.

DOS ADITAMENTOS

As **CGF** e a **OC** representam a integralidade dos entendimentos entre **Eldorado** e **Fornecedor**, substituindo toda e quaisquer condições negociadas anteriormente, independentemente da maneira pela qual tenham sido manifestadas.

Nenhum aditamento, acordo ou entendimento para modificar as **CGF** será válido sem que o **Eldorado** concorde por escrito, mediante documento assinado por seus representantes legais.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Sem prejuízo do previsto pela legislação nacional ou acordado em outros instrumentos, o **Fornecedor** obriga-se a:

- a) executar corretamente o estabelecido na **OC**;
- b) quando e se solicitado, comprovar a capacitação técnica de sua equipe, bem como a disponibilização à sua equipe dos meios necessários à execução dos serviços;
- c) indicar o seu representante para lidar com as questões relativas ao fornecimento;
- d) não utilizar forma de contratação de profissionais que tenha por objetivo ocultar ou descaracterizar vínculo trabalhista, assim definido conforme a legislação nacional;
- e) quando e se necessário, liberar para a sua equipe técnica os equipamentos, em especial EPI – Equipamento de Proteção Individual, necessários à execução dos serviços previstos na **OC**;
- f) reportar ao **Eldorado**, formal e antecipadamente, qualquer problema ou ocorrência que possa ocasionar prejuízos e/ou atrasos aos resultados esperados na execução da **OC**;
- g) cumprir com todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e/ou tributárias porventura incidentes sobre os materiais fornecidos e/ou serviços prestados;
- h) responsabilizar-se, moral e materialmente, por todo e qualquer dano que porventura cause ao **Eldorado** e/ou a terceiros, decorrente de negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, subcontratados e/ou outros colaboradores, na execução da **OC**.
- i) caso aplicável, obter e manter atualizadas todas as licenças e autorizações necessárias para a prestação dos Serviços e/ou Fornecimentos, sendo que sempre que solicitado pelo **Eldorado** deverá comprovar sua regularidade em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.
- j) obter prévio e expresso consentimento do **Eldorado** para citar seu nome ou utilizar sua marca em mensagens de propaganda ou publicidade.

DAS QUANTIDADES E DOS PRAZOS DE ENTREGA

As quantidades e os prazos de entrega de mercadorias e/ou da prestação dos serviços deverão ser aqueles constantes da **OC**, obrigando-se o **Fornecedor** a cumpri-los rigorosamente.

DA INSPEÇÃO E REJEIÇÃO

As mercadorias e/ou serviços descritos na **OC** estarão sujeitos à inspeção e aprovação pelo **Eldorado**, sendo que tal aprovação não desobriga o **Fornecedor** por fatos supervenientes decorrentes dos Serviços prestados.

O **Eldorado** se reserva o direito de rejeitar e/ou recusar mercadorias e serviços que não estiverem de acordo com a **OC** e/ou com as instruções, especificações, informações, garantias e/ou desenhos fornecidos, expressa e/ou tacitamente, pelo **Fornecedor**.

As mercadorias não aceitas serão devolvidas ao **Fornecedor** e correrá por sua conta e

risco todas as despesas de devolução, inclusive frete do embarque original, e de reexecução dos Serviços, se o caso.

DAS GARANTIAS

Aceitando a **OC**, o **Fornecedor** garante que as mercadorias e/ou serviços estarão de acordo com as instruções, especificações, desenhos, informações técnicas e amostras aplicáveis, bem como que terão a qualidade necessária para utilização de acordo com o fim a que se destinam.

O **Fornecedor** deverá especificar ao **Eldorado** todas as condições de garantia legal e contratual aplicáveis à **OC**, caso não especificado caberá a garantia estabelecida na Lei.

DOS BENS ENTREGUES AO FORNECEDOR

Todo e qualquer bem entregue pelo **Eldorado** ao **Fornecedor** deverá ser utilizado, única e exclusivamente, para o cumprimento da **OC**, sendo vedado o uso para outras finalidades ou a sua cessão, transferência e/ou qualquer forma de alienação a terceiros. Qualquer uso excepcional, cessão, transferência e/ou alienação deverá ser prévia e expressamente autorizado pelo **Eldorado**.

Ao final do cumprimento da **OC**, o **Fornecedor** obriga-se a devolver ao **Eldorado** o bem recebido, sem qualquer dano ou modificação, sob pena de, a critério do **Eldorado**, ser acionado em juízo para a sua devida responsabilização.

DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Toda e qualquer informação fornecida pelo **Eldorado** ao **Fornecedor** será tratada como confidencial.

Compreende-se como informação confidencial toda informação escrita, verbal ou apresentada de outro modo tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a, descobertas, ideias, conceitos, *know-how*, técnicas, designs, especificações, desenhos, cópias, diagramas, modelos, amostras, fluxogramas, programas de computador, discos, fitas, planos de marketing, vendas, nomes de clientes e outras informações técnicas, financeiras ou comerciais.

Serão também consideradas informações confidenciais as especificações, desenhos, documentos e tudo o mais que assim for especificado e identificado pelo **Eldorado** e entregue ao **Fornecedor**.

Nenhuma disposição destas **CGF** será interpretada como outorga de direito sobre uma informação revelada pelo **Eldorado**, seja por licença ou por qualquer outra modalidade.

DA PROPRIEDADE DOS RESULTADOS

O **Eldorado** será o único e exclusivo detentor da titularidade e de todos os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados, dados, processos, tecnologia, técnicas e *know-how* obtidos exclusivamente em função dos trabalhos desenvolvidos no âmbito das atividades objeto da **OC**. Igualmente, todos os entregáveis objetos da **OC** serão de propriedade, única e exclusiva, do **Eldorado**.

DO PREÇO

As mercadorias e/ou serviços não devem ser faturados ao **Eldorado** por preço e/ou condições diferentes daqueles constantes da **OC**.

O **Fornecedor** declara que os preços cobrados pelas mercadorias e/ou serviços estão de acordo com as disposições legais aplicáveis no momento da sua fixação.

O **Fornecedor** deverá discriminar claramente todos os tributos incidentes sobre o serviço ou fornecimento, inclusive aqueles que deverão ser recolhidos na fonte pelo **Eldorado**. Caso o **Fornecedor** goze de situação tributária especial, deverá enviar ao **Eldorado** a base legal e documental que apoie essa condição.

DO PAGAMENTO

Os títulos de crédito referentes às mercadorias e/ou serviços fornecidos deverão ser apresentados para cobrança na praça/endereço indicados na **OC**, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis antes do respectivo vencimento, sob pena do **Eldorado** não se responsabilizar pelos encargos financeiros decorrentes de eventuais atrasos no pagamento.

O **Eldorado** não faz pagamento a terceiros e não reembolsa tarifa de emissão de boletos.

Notas eletrônicas devem ser enviadas para o e-mail: recebimento@eldorado.org.br.

DO LOCAL DE ENTREGA

Todo material e/ou resultado de serviço deverá ser entregue ao **Eldorado** no endereço indicado na **OC**.

DO RECEBIMENTO

Somente serão aceitas pelo **Eldorado** as notas fiscais que identifiquem o número da **OC** a elas relacionadas e, ainda, cuja data de emissão não esteja defasada em relação à data da prestação dos serviços e/ou do efetivo trânsito da mercadoria e sua entrega no **Eldorado**, conforme regras fiscais vigentes.

DA RESILIÇÃO E RESCISÃO

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

O **Eldorado** poderá, a qualquer momento, cancelar total ou parcialmente quantidades remanescentes de mercadorias e/ou serviços não expedidos e/ou prestados, objeto da **OC**, bastando, para tanto, simples aviso neste sentido.

O **Fornecedor** concorda que eventual indenização devida em decorrência do cancelamento da **OC** e desde que devidamente comprovada, estará limitada ao valor total da **OC** cancelada.

Caso haja a violação pelo **Fornecedor** de qualquer das disposições constantes das **CGF**, da **OC** ou de qualquer outro instrumento aplicável ao fornecimento, o **Eldorado** poderá, sem que seja devida qualquer indenização e/ou aplicação de multa em favor do **Fornecedor**, rescindir imediatamente o vínculo existente, bastando, para tanto, simples aviso nesse sentido.

INTEGRIDADE E ESG

O **Fornecedor** declara estar ciente e obriga-se a seguir os princípios e diretrizes do Código de Conduta do **Eldorado**, o qual está disponível no seu website ou através do link: https://www.eldorado.org.br/ELDORADO-C%C3%B3digo-de-Condu%20Final_compressed-1.pdf.

O **Fornecedor** se obriga, por si, seus dirigentes, representantes, colaboradores e subcontratados, a observar e a cumprir todas as regras anticorrupção vigentes, incluindo a Lei nº 12.846/13 e seus Decretos regulamentadores, abstendo-se de praticar qualquer atividade que constitua violação a tais regramentos, bem como às **CGF**, e se compromete, ainda, a implementar na sua operação um programa de integridade eficaz na prevenção, detecção e combate à corrupção, suborno, fraude e lavagem de dinheiro, demandando o mesmo de seus subcontratados.

Caso o **Fornecedor** venha executar ou intermediar atividades em nome do **Eldorado**, especialmente perante Órgãos Públicos, agindo, assim, na qualidade de Agente Intermediário, deverá pautar suas condutas nos mais altos níveis de integridade comercial e na legislação em vigor, não devendo, por iniciativa própria ou a pedido de qualquer colaborador do **Eldorado**, envolver o **Eldorado** em situações que possam caracterizar corrupção, suborno ou fraude, perante o setor público ou privado, conforme estabelecido na Política Anticorrupção do **Eldorado**.

O **Fornecedor** se compromete ainda a: (i) Não contratar mão-de-obra infantil com a finalidade de utilizá-las em suas atividades, declarando a estrita observância ao artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal; (ii) Não utilizar trabalho ilegal ou valer-se de práticas de trabalho análogo ao escravo, seja direta ou indiretamente, por meio de seus respectivos fornecedores de produtos e de serviços; e, (iii) Respeitar o direito de todos os seus colaboradores de se associarem ao sindicato de classe, de negociarem coletivamente e de se envolverem em assembleia pacífica, bem como respeitar o direito dos colaboradores que optarem por se privarem dessas atividades.

Garante o **Fornecedor**, o cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho pertinentes à sua atividade, fornecendo aos seus colaboradores, quando o caso, equipamentos de proteção e segurança adequados às suas atividades. Além disso, o **Fornecedor** declara cumprir a legislação ambiental pertinente à sua atividade, possuindo práticas de fomento à responsabilidade socioambiental e incentivo ao uso sustentável e sem desperdícios dos recursos naturais por seus colaboradores.

O descumprimento do previsto nesse item seja pelo **Fornecedor** ou seus subcontratados, ensejará o cancelamento imediato da **OC**, além da adoção das medidas legais cabíveis.

BOA-FÉ E EXECUTIVIDADE

O **Eldorado** e o **Fornecedor** reconhecem a existência da boa-fé nas relações firmadas por meio das **CGF**, da **OC** ou de qualquer outro instrumento aplicável aos serviços ou fornecimento, razão pela qual, nos termos dos artigos 420 e 421 do Código Civil, deixam isso devidamente consignado neste documento.

De acordo com o disposto no inciso III do artigo 784 do Código de Processo Civil Brasileiro, o **Eldorado** e o **Fornecedor** reconhecem que o documento **CGF**, acompanhado da **OC**, são considerados título executivo extrajudicial, conferindo os direitos processuais daí decorrentes.

DAS CONDIÇÕES FINAIS

A tolerância, pelo **Eldorado**, ao inadimplemento, pelo **Fornecedor**, das disposições constantes das **CGF**, da **OC** ou de qualquer outro instrumento aplicável aos serviços ou fornecimento, deverá ser entendida como mera liberalidade, jamais produzindo novação, modificação, renúncia ou perda de direito de vir a exigir o cumprimento da respectiva obrigação do **Fornecedor**.

Os direitos e obrigações decorrentes destas **CGF** não poderão ser cedidos e/ou transferidos a terceiros, total ou parcialmente, por qualquer das Partes, salvo mediante concordância prévia e expressa da outra Parte.

As **CGF** são parte integrante da **OC** e ambas vinculam o **Eldorado** e o **Fornecedor**. O aceite da **OC** e das **CGF** não gera, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício dos sócios, empregados e/ou subcontratados do **Fornecedor** para com o **Eldorado**.

Tendo em vista o intuito de melhoria contínua de nossos processos e o estreitamento das relações de parcerias, o **Eldorado** deseja conhecer o nível de satisfação de seus fornecedores no relacionamento comercial realizado entre as partes. Sendo assim, pedimos que, caso exista, ou seja identificada alguma oportunidade de melhoria ou problema nas negociações realizadas, elas sejam formalmente encaminhadas para o e-mail qualidade@eldorado.org.br. Entre os critérios de avaliação estão: respeito no relacionamento, condições de pagamento e prazo de atendimento das solicitações.

"O **Eldorado** informa que o desempenho do **fornecedor** será monitorado periodicamente, conforme os princípios do seu Sistema de Gestão baseado em normas, como por exemplo, a ISO 9001, dentre outras específicas. Os resultados poderão impactar a continuidade e as condições do fornecimento. O **fornecedor** compromete-se a colaborar com este processo. Entre os critérios de desempenho estará a avaliação do **fornecedor** pelo requisitante do produto/serviço em relação a critérios entre os quais estão prazo, qualidade, custo, bem como de acordos de níveis de serviço/qualidade estabelecidos nos respectivos acordos comerciais."

DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Para a execução de serviços, o **Fornecedor** deverá cumprir quando aplicável ao seu escopo, o quanto estabelecido no documento "Diretrizes de Segurança da Informação para Fornecedores, Terceiros e Prestadores de Serviços - IPE-0465-PRO" do **Eldorado**, cuja integralidade consta do **ANEXO** destas **CGF**, visando o atendimento integral dos requisitos da norma ISO 27001, conforme as orientações e os procedimentos fornecidos pelo **Eldorado**.

O **Fornecedor** se compromete a disponibilizar as orientações acima a todos seus prepostos envolvidos na prestação dos serviços e/ou fornecimento, bem como para todos os seus subcontratados."

TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As atividades de tratamento de dados pessoais eventualmente necessárias para a execução do serviço ou fornecimento deverão ser realizadas em conformidade com a legislação pertinente a privacidade e proteção de dados pessoais, notadamente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – "LGPD") e demais regulamentos setoriais ou gerais.

Os dados pessoais obtidos pelo **Fornecedor** para a execução do quanto descrito na **OC** somente poderão ser utilizados para propósitos legítimos e de maneira limitada ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, devendo ser excluídos tão logo não sejam mais úteis, salvo se houver dispositivo legal ou decisão de autoridade competente que autorize a manutenção dos dados por maior tempo.

O **Fornecedor** se compromete a adotar as medidas técnicas e administrativas necessárias para garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade dos dados e para cumprir com suas obrigações legais, sempre considerando o estado da técnica disponível.

O **Fornecedor** fica expressamente proibido de compartilhar com terceiros os dados pessoais obtidos para a realização do serviço ou fornecimento, exceto por determinação legal ou de autoridade competente ou, ainda, se necessário para a realização do objeto da **OC**, sendo que neste último caso é autorizado o compartilhamento com: (i) suas respectivas afiliadas, subsidiárias, controladas ou controladoras, tanto no Brasil como no âmbito internacional, ou (ii) outras empresas/organizações, desde que sejam exigidas garantias formais (acordo de confidencialidade, cláusulas contratuais, dentre outras) de tais empresas/organizações acerca do cumprimento das diretrizes e leis de segurança e proteção de dados.

Em caso de incidente de segurança envolvendo dados pessoais obtidos em razão da **OC**, independentemente do motivo que o tenha ocasionado, o **Fornecedor** deverá comunicar o **Eldorado**, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da ciência do incidente, apresentando, no mínimo, as informações indicadas no artigo 48, §1º, da LGPD.

Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta seção ou na legislação aplicável, o **Fornecedor** ficará sujeito às penalidades previstas na LGPD, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais perdas e danos causados ao **Eldorado**.

DO FORO

O **Fornecedor** está ciente e de acordo que eventuais questões decorrentes do vínculo de fornecimento deverão ser demandadas no foro da unidade contratante do **Eldorado** (matriz e/ou filiais), conforme indicado na **OC**.

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

ANEXO**“Diretrizes de Segurança da Informação para Fornecedores, Terceiros e Prestadores de Serviços”**

Ref.: IPE-0465-PRO

Neste documento trataremos fornecedores, terceiros e prestadores de serviços, como “terceiros”.

A Segurança da Informação é importante para o Eldorado e você - terceiro - deve conscientizar-se dos controles que aumentam a segurança e o êxito em nossas atividades.

- ✓ Todas as informações produzidas, individualmente ou em conjunto, pelos terceiros a serviço do Eldorado, originadas ou derivadas de suas atividades de trabalho são consideradas de propriedade do Eldorado, aplicando-se isso também para qualquer informação provida ou licenciada para o Eldorado.
- ✓ Todo terceiro terá acesso somente às informações e recursos que são necessários para a execução do seu contrato com o Eldorado.
- ✓ O armazenamento de informações sensíveis ou de cunho pessoal não é permitido em equipamentos corporativos do Eldorado. Além disso, o compartilhamento de dados pessoais por outros meios (utilização de e-mails pessoais no equipamento do Eldorado, celulares pessoais ou outros dentro da característica de uso pessoal) estão proibidos.
- ✓ Caso o terceiro venha a utilizar uma conta de acesso à rede do Eldorado, deverá cumprir as diretrizes de acesso à rede que estão dispostas no item “Política de Acesso à rede” do documento organizacional IPE-0261-PRO, o qual será devidamente fornecido para casos que se enquadram neste item.
- ✓ O acesso lógico ao ambiente da rede interna do Eldorado será avaliado e aprovado de acordo com a necessidade, seguindo a Diretriz Corporativa de Segurança da Informação.
- ✓ Todo terceiro deverá proteger as informações não públicas do Eldorado às quais obteve o acesso por permissão do Eldorado. Tais informações não podem ser divulgadas sem a prévia autorização do Eldorado. Não é permitido realizar cópias dessas informações para uso pessoal ou de terceiros.
- ✓ Cabe à área de Segurança Patrimonial do Eldorado estabelecer as barreiras físicas necessárias para controlar o acesso e proteger as informações do Eldorado. Nas instalações do Eldorado o terceiro deverá respeitar os acessos a ele permitidos.
- ✓ O acesso físico poderá ser liberado somente às áreas comuns do Eldorado ou àquelas consideradas sem restrição. O acesso de terceiro a qualquer outra área que não tenha permissão deverá ser acompanhado por um responsável do Eldorado.
- ✓ Não é permitido qualquer forma de burlar ou manipular o controle de acesso às instalações do Eldorado, seja tal controle físico e/ou lógico. Incluindo, e não só limitado à, práticas como evasão de barreiras físicas ou lógicas, carona na entrada ou saída, pigback ou tailgate e compartilhamento de credenciais ou crachás.
- ✓ É proibido filmar ou fotografar áreas internas do Eldorado sem prévia autorização formal do Eldorado.
- ✓ Terceiros contratados devem estar cientes das cláusulas de confidencialidade das informações contidas em contratos assinados com o Eldorado, inclusive no que se refere à confidencialidade dos dados pessoais acessados ou obtidos durante a permanência no Eldorado. Nenhum dado ou informação do Eldorado deve ser utilizado para fins que não constem no contrato de prestação de serviço.
- ✓ Quando orientando pela equipe de Segurança do Trabalho, é obrigatório o uso de EPIs para a realização de atividades dentro do Eldorado.
- ✓ O crachá de identificação é de uso obrigatório e deve estar em local sempre visível.
- ✓ Qualquer dúvida durante a sua permanência no Eldorado deve ser direcionada ao responsável direto do Eldorado pelo acompanhamento do contrato em questão.
- ✓ Deve-se seguir as orientações e sinalizações internas existentes no Eldorado.
- ✓ Ao acessar as instalações do Eldorado você concorda com as diretrizes acima.

1. Norma de Segurança da Informação para terceiros

Os computadores particulares de terceiros não podem ser conectados na rede interna do Eldorado sem a aprovação prévia do Departamento de Tecnologia da Informação e mediante a aprovação do responsável pelo terceiro dentro do Eldorado.

Computadores ou dispositivos que sejam permitidos a conexão na rede do Eldorado deverão estar protegidos por software antivírus/anti-malware e demais softwares

devidamente aprovados pelo Departamento de Tecnologia da Informação do Eldorado. Os modelos gratuitos de antivírus ou outros softwares FREEWARE ou SHAREWARE não são permitidos. Em caso de descumprimento o dispositivo será isolado da rede.

É proibido constar em computadores de terceiros softwares de monitoramento de pacotes de rede, sniffers ou de qualquer natureza que venha a monitorar o ambiente do Eldorado. Em caso de descumprimento desta condição, o Departamento de Tecnologia da Informação do Eldorado poderá proceder com a desconexão do dispositivo da rede, podendo inclusive, ser proibida uma nova conexão. Além disso, o Departamento de Tecnologia da Informação do Eldorado poderá notificar formalmente o terceiro acerca do descumprimento das diretrizes organizacionais.

É proibido o acesso, download ou distribuição de qualquer conteúdo que viole direitos autorais e de propriedade do Eldorado.

O acesso remoto, se necessário e aprovado pelo Departamento de Tecnologia da Informação, ao ambiente do Eldorado pelo terceiro deverá ocorrer via VPN (Virtual Private Network) usando os padrões estabelecidos e aprovados pelo Eldorado. Quaisquer outras tentativas de acesso ou ferramentas estão proibidas.

A rede Wi-Fi VISITANTES é de uso restrito e monitorado, sendo liberado somente a navegação a internet.

Vale ressaltar que o usuário e senha disponibilizado para o terceiro são de uso exclusivo e não podem ser divulgados ou compartilhados.

O terceiro deve manter suas credenciais de acesso seguras e qualquer uso indevido dessas credenciais são de sua responsabilidade.

É responsabilidade da empresa terceira comunicar oficialmente ao responsável do Eldorado pelo seu contrato que por sua vez deverá comunicar o Departamento de Tecnologia da Informação de qualquer desligamento de terceirizados para que os mesmos tenham seus acessos devidamente cancelados no ambiente do Eldorado.

2. Segurança de equipamentos utilizados por terceiros

Cada terceiro é responsável pela proteção dos dispositivos fornecidos pelo Eldorado e que estão sob sua guarda, o qual contém informação do Eldorado, devendo preencher a Declaração de Uso de Ativos (DUA) disponível na Intranet. Em caso de necessidade de saída do equipamento das dependências do Eldorado, o terceiro deverá alinhar as necessidades com o colaborador do Eldorado responsável pela contratação, estando proibido de realizar quaisquer movimentações/retirada de equipamentos sem o conhecimento e aprovação do mesmo.

Cada terceiro com acesso aos equipamentos do Eldorado deve estar ciente que o uso de qualquer recurso de TI, está sujeito a vistoria, de acordo com a legislação vigente.

3. Incidentes de Segurança de Informação

Incidentes, não-conformidades e/ou eventos inesperados de Segurança da Informação que sejam de conhecimento do terceiro devem ser imediatamente relatados ao Departamento de Tecnologia da Informação através de chamado específico ou através do seguinte e-mail: cybersecurity@eldorado.org.br.